



PORTARIA nº. 082/2025.

11 de julho de 2025.

“Concede férias fracionadas do período 2022/2023 à servidora pública de que menciona da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias;

Considerando a RS nº 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento e, conforme acordado com a presidência da Casa;

Considerando o levantamento das férias a que tem direito a servidora efetiva desta Câmara Municipal, constatou-se, a venda de dez dias das férias do período;

Considerando que através da Portaria nº 091/24, já foi concedido o gozo de 05 (cinco) dias do período 2022/2023, restando de direito, 15 (quinze) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder férias fracionadas do período aquisitivo de **2022/2023**, para a servidora pública efetiva **Dalcira Maria de Sousa**, a serem gozadas nos dias:

- ✓ **14/07/2025 a 18/07/25 - (05 dias)** – Férias.
- ✓ **Retorno na atividade laboral em 21/07/2025 (segunda-feira).**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 dias do mês de julho de 2025.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
De Alvorada do Norte-GO